



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de sonorização e iluminação do evento 3º Abril Azul – Educação Especial.

1.2 Justificativa

A contratação dos equipamentos de som, luzes e operador tem por objetivo o atendimento da necessidade do evento para estes itens, visto não termos no quadro funcional profissional capacitado e equipamentos do porte necessário para suprir a necessidade. O evento Abril Azul é um evento da área da Educação Especial, que busca aprimorar o conhecimento e a compreensão das condições específicas das pessoas autistas e aperfeiçoar as habilidades educacionais de professores, outros profissionais e familiares, visto o número crescente em nossa rede escolar de crianças com este diagnóstico.

1.3. Especificações técnicas

Devem estar incluídos nos equipamentos os cabamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança, bem como uma mesa para os equipamentos.

A empresa deverá estar com todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

Profissional operador técnico para operar equipamentos de som, iluminação e projeção, monitorando o evento.

1.4. Das condições do Serviço.

Caberá à proponente possuir equipamentos de som e luz responsabilizando-se pela instalação, manutenção e com operador disponível no dia do evento, observado prazo de início da prestação do serviço.

Estar com o local pronto 60 min antes do início do evento.

Previsão para o início da execução dos serviços: dia 05/04/2024 á partir das 8hs30min até as 12hs das 13hs30min até as 17hs.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Código LC	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	SOM E ILUMINAÇÃO	8802	unid	01

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

Foi realizada pesquisa de preço em banco de preço oficial, o que se mostrou com valor maior do que a cotação enviada pela empresa ganhadora da última contratação realizada pela Secretaria, optando-se pelo valor encaminhado pela empresa para balizamento de preço do evento.

a) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.400,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos equipamentos de som, luzes e operador tem por objetivo o atendimento da necessidade do evento para estes itens, visto não termos no quadro funcional profissional capacitado e equipamentos do porte necessário para suprir a necessidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Visto que no quadro funcional não existe profissional capacitado ou mesmo equipamentos para servir a um evento deste porte, a única solução encontrada foi a contratação de empresa especializada para cumprir com o objeto do presente estudo.

3.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por se enquadrar no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm como natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, e atender plenamente a prestação de serviço ora ofertada pela empresa de sonorização e iluminação e o cumprimento integral do objeto.

4.3. O evento realizar-se-á dia 05 de abril de 2024, das 8:30 até 12hs e das 13:30 até 17hs no Clube União Caçapavana.

4.4. A empresa será responsável por montar todos equipamentos com antecedência, no mínimo de 1 hora, e estar presente no evento caso seja necessário algum ajuste.

4.5. A empresa contratada será responsável por qualquer dano causado em algum de seus equipamentos, bem como repor em caso de não funcionamento.

4.6. Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Sistema de som conforme local com amplificação
02	01	Mesa de som digital 12 canais com reproduzidor de áudio
03	02	Retorno de palco
04	02	Microfones sem fio
05	02	Microfones com fio e pedestal
06	02	Canhões de led para ambientação e entrada
07	01	Operador de som
08		Cabeamento para sistema de som conforme necessário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08 142 302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1. Do prazo

O evento realizar-se-á dia 05 de abril de 2024, das 8:30 até 12hs e das 13:30 até 17hs.

7.2. Do local

O local da prestação do Serviço será no CLUBE UNIÃO CAÇAPAVANA.

7.3. Das condições do pagamento

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº14.133/2021.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.5. Da dotação orçamentária

A dotação orçamentária deste contrato correrão, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: projeto atividade 2.122 Ensino Fundamental ; natureza da despesa 3.3.90.39; código reduzido 7250 , fonte de recurso 1543.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Proceder à execução do serviço no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

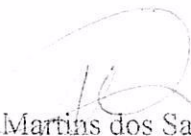
CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55.3281.1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul


13. **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução do contrato será fiscalizada pelo Coordenado Alice Huerta.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Alessandra Martins dos Santos
Setor de Controle Interno SEDUC
matrícula 47207-7/1


Gislaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023